



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/CDL-0235, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 74/2023

em favor de LAISLA OLIVEIRA SANTOS, CNPJ nº 06.943.746/529-, sediado na Área Rural, Zona Rural, Poco Redondo, SE, CEP 49.810-000, para a atividade de **bovinocultura de corte extensivo**, localizada na Fazenda Alto Bonito, Zona Rural, Poço Redondo – SE, CEP 49810-000, UTM Zona 24L(E) 632478.07 m, (S) 8903212.76 m, pertencente ao Laisla Oliveira Santos, CPF 069.437.465-29.

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 19:00:14 do dia 13/12/2023 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<e28132a7b295ba0eb9e8aa009aff108d>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.